



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1852 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de outubro do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARA	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª CÂMARA CIVIL	CARGO VAGO	1º A 31	JUIZ ANDRÉ ALEXANDRE HAPPKE
2ª CÂMARA CIVIL	DES. VOLNEI CELSO TOMAZINI	6 A 10	DES. MONTEIRO ROCHA
3ª CÂMARA CIVIL	DES. SAUL STEIL	23 A 31	DES. ANDRÉ CARVALHO
	DES. ANDRÉ CARVALHO	1º A 2	DES. SAUL STEIL
5ª CÂMARA CIVIL	DESA. GLADYS AFONSO	1º A 11 E 13 A 17	DESA. CLÁUDIA LAMBERT DE FARIA
6ª CÂMARA CIVIL	DES. RENATO LUIZ CARVALHO ROBERGE	1º A 30	JUIZ MAURO FERRANDIN
8ª CÂMARA CIVIL	DESA. FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES	1º A 31	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES
	DES. EMANUEL SCHENKEL DO AMARAL E SILVA	1º A 14	DES. ALEX HELENO SANTORE
	DES. FRANCISCO OLIVEIRA NETO	1º A 31	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES

2ª CÂMARA COMERCIAL	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
	DES. STEPHAN KLAUS RADLOFF	9 A 10 E 13 A 15	DES. HÉLIO DAVID VIEIRA FIGUEIRA DOS SANTOS
3ª CÂMARA COMERCIAL	DES. DINART FRANCISCO MACHADO	6 A 7	DES. JAIME MACHADO JÚNIOR
4ª CÂMARA COMERCIAL	DES. JOSÉ CARLOS CARSTENS KÖHLER	27 A 31	DES. GUILHERME NUNES BORN
	DESA. JANICE GOULART GARCIA UBIALLI	1º A 31	JUIZ SILVIO JOSÉ FRANCO
6ª CÂMARA COMERCIAL	DES. ALTAMIRO DE OLIVEIRA	29 A 31	JUIZ SILVIO JOSÉ FRANCO
	CARGO VAGO	1º A 28	DES. ALTAMIRO DE OLIVEIRA
		29 A 31	DES. OSMAR MOHR
2ª CÂMARA PÚBLICO	DESA. MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA	DIA 31	DES. CARLOS ADILSON SILVA
4ª CÂMARA PÚBLICO	DES. ODSO CARDOSO FILHO	6 A 31	DES. DIOGO NICOLAU PÍTSICA
	DES. ANDRÉ LUIZ DACOL	8 A 22	JUIZ YHON TOSTES
5ª CÂMARA PÚBLICO	DES. ARTUR JENICHEN FILHO	DIA 1º	JUIZ ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
		2 A 31	DESA. DENISE DE SOUZA LUIZ FRANCOSKI
2ª CÂMARA CRIMINAL	DES. ROBERTO LUCAS PACHECO	1º A 10	DESA. HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO
3ª CÂMARA CRIMINAL	DES. CID GOULART	1º A 9 E 21 A 31	JUIZ LEANDRO PASSIG MENDES
		10 A 20	JUIZ CLÁUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA
	DES. JÚLIO CÉSAR MACHADO FERREIRA DE MELO	1º A 3	DES. LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN
		4 A 31	JUIZ CLÁUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA

CÂMARA	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
4ª CÂMARA CRIMINAL	DES. SIDNEY ELOY DALABRIDA	DIA 1º	DES. JOSÉ EVERALDO SILVA
	DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI	1º A 31	JUIZ LUIS FRANCISCO DELPIZZO MIRANDA
5ª CÂMARA CRIMINAL	DES. LUIZ CÉSAR SCHWEITZER	1º A 5	JUIZ DAVIDSON JAHN MELLO
		6 A 31	JUIZ ANTONIO AUGUSTO BAGGIO E UBALDO
3ª CÂMARA DE ENFRENTAMENTO DE ACERVOS	JUIZ GIANCARLO BREMER NONES	1º A 10	JUIZ LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR
	CARGO VAGO	1º A 2	JUÍZA QUITERIA TAMANINI VIEIRA
	JUIZ GUSTAVO HENRIQUE ARACHESKI	20 A 29	JUIZ GIANCARLO BREMER NONES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de outubro do corrente ano.

Desembargador Francisco Oliveira Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 29/09/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9862931** e o código CRC **641CFC73**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2115 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria GP n. 1852 de 29 de setembro de 2025, no que tange à designação dos Magistrados abaixo relacionados para, nos períodos indicados do mês de **outubro** do corrente ano, substituírem na respectiva câmara, a saber.

CÂMARA	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
3ª CÂMARA CIVIL	DES. SAUL STEIL	23 A 25	DES. ANDRÉ CARVALHO
		26 A 31	JUIZ MARCO AURÉLIO GHISI MACHADO
	DES. ANDRÉ CARVALHO	26 A 31	DESA. DENISE VOLPATO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2025.

Desembargador Cid Goulart
Presidente e. e.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, Presidente em Exercício**, em 27/10/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9986594** e o código CRC **F6332F03**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2117 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Guilherme Nunes Born para, no dia 27 de outubro de 2025, substituir o Desembargador Luiz Zanelato na 1ª Câmara de Direito Comercial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Cid Goulart
Presidente e. e.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, Presidente em Exercício**, em 27/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9986973** e o código CRC **0B75B807**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2134 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GP n. 1852 de 29 de setembro de 2025, no que tange à designação do Desembargador Carlos Adilson Silva para substituir a Desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Ritta na 2ª Câmara de Direito Público no dia 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Cid Goulart
Presidente e. e.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, Presidente em Exercício**, em 30/10/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9997149** e o código CRC **F02CE578**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2140 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria GP n. 1852 de 29 de setembro de 2025, no que tange à designação dos Magistrados seguir relacionados para, nos períodos indicados do mês de **outubro** do corrente ano, substituírem na respectiva câmara, a saber.

CÂMARA	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
3ª CÂMARA CIVIL	DES. ANDRÉ CARVALHO	26 A 29	DESA. DENISE VOLPATO
		30 A 31	JUÍZA QUITÉRIA TAMANINI VIEIRA
	DESA. DENISE VOLPATO	30 A 31	DES. GERSON CHEREM II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de outubro de 2025.

Desembargador Cid Goulart
Presidente e. e.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, Presidente em Exercício**, em 31/10/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10000510** e o código CRC **B5C4A3FD**.